



# Ministério de Minas e Energia

## CPAMP - Comissão Permanente para Análise de Metodologias e Programas Computacionais do Setor Elétrico

---

**Data:** 08 de abril de 2024

**Horário:** 11:00h

**Local:** Videoconferência

**Participantes:** MME, ANEEL, CCEE, EPE e ONS

### 1. PAUTA DA REUNIÃO

O Diretor de Programa da Secretaria Executiva Rui Guilherme Altieri Silva abriu a reunião e passou a palavra à CCEE (Rodrigo Sacchi), enquanto coordenadora da Equipe Técnica da CPAMP, que apresentou a pauta da apresentação da equipe técnica da CPAMP:

1. Cronograma do Ciclo de Trabalhos 2023/2024
2. Aprovação do relatório da Equipe Técnica para abertura da Consulta Pública
3. Outros assuntos

### 2. CRONOGRAMA DO CICLO DE TRABALHOS 2023/2024

Foi apresentado o cronograma do Ciclo de Trabalho 2023/2024 do NEWAVE Híbrido visando propor o emprego oficial do modelo pela CCEE e pelo ONS em janeiro de 2025. A Equipe Técnica finalizou a etapa de avaliação dos resultados das simulações do backtest e prospectivos, avaliação de impactos e redação do relatório final, sendo os próximos passos a abertura da Consulta Pública pelo MME, seguida da compilação das contribuições e finalmente a deliberação em reunião plenária da CPAMP. Desse modo, o cronograma está com avanço 67% das etapas previstas para este ciclo, estando em fase com o esperado. A coordenação da Equipe Técnica reforçou ainda que a EPE visa o emprego oficial do NEWAVE Individualizado após a conclusão dos seus estudos, estando dependente de novos desenvolvimentos do modelo NEWAVE, para sua efficientização, e da avaliação pelo CEPEL quanto aos resultados.

### 3. APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DA EQUIPE TÉCNICA PARA ABERTURA DA CONSULTA PÚBLICA

Dando prosseguimento, foi apresentada a estrutura do relatório técnico para a abertura da Consulta Pública e reforçado como motivações adicionais às já observadas pela CPAMP e Agentes para a implementação do NEWAVE Híbrido as indicações acerca do tema no Processo TC 003.585/2022-0, de 03/05/2023 do TCU, na Auditoria nº 02 (Auditoria 1054145) da CGU e na ação MP1 do Plano de Recuperação dos Reservatórios.

A Coordenação da Equipe de Trabalhos Técnicos apresentou de forma sumarizada os benefícios operativos no emprego do NEWAVE Híbrido:

- o modelo permite representar restrições hidráulicas mais próximas da operação do sistema, assim, restrições de limites de turbinamento e vazão mínima para as usinas fio d'água ficam compatíveis com o modelo DECOMP, o que aproxima os resultados de ambos os modelos.
- os aprimoramentos metodológicos proporcionam uma maior coerência entre os resultados auferidos pelos modelos e a realidade sistêmica do ponto de vista de trajetórias de armazenamentos em análises de longo prazo, ainda no horizonte do planejamento da operação.

Por último, foram apresentadas as principais conclusões das análises do *backtest* e prospectivos e avaliação de impactos. O grupo técnico entende que os resultados do modelo vigente podem ser utilizados como *benchmark* para a nova proposta metodológica de calibração dos parâmetros do CVaR. Os resultados mostraram que a utilização do modelo NEWAVE Híbrido com a adequação dos parâmetros do CVaR seria o mais apropriado, uma vez que apresenta benefícios econômicos e traz aderência aos critérios de segurança energética do CMSE. Desta forma, procura-se aproximar à aversão ao risco do modelo Vigente, que continuará em uso pela EPE durante a fase de transição. Nesse ponto, a EPE solicitou à equipe técnica que fossem definidos critérios de avaliação de compatibilidade entre os modelos e processos, ressaltando que até o momento a CPAMP não teria enxergado a necessidade de estabelecer critérios de compatibilidade, dado que as funcionalidades e aprimoramentos estudados e aprovados em outros ciclos foram incorporados por todas as instituições que compõem a CPAMP, em seus processos oficiais. Em outras palavras, a EPE colocou que existe um fato novo, relacionado à impossibilidade de a EPE incorporar o NEWAVE Híbrido/Individualizado em seus processos, devido ao elevado tempo computacional, o que motiva a discussão de um critério de compatibilidade.

O coordenador do GT propôs que esse critério fosse discutido no grupo técnico durante o período de Consulta Pública e, caso identifiquem a necessidade de alterar a proposta de parâmetros do CVaR com a aplicação do critério, esta seria apresentada aos agentes em Workshop, visando colher suas contribuições.

O Plenário da CPAMP aprovou o relatório técnico para abertura da Consulta Pública.

#### **4. ENCAMINHAMENTOS**

A Coordenação da Equipe Técnica irá enviar o Relatório Técnico até o dia 11/04/2024 ao MME para a abertura da Consulta Pública.

#### **5. ENCERRAMENTO**

Não havendo mais temas a tratar, agradeceu-se a presença de todos os participantes, encerrando-se a reunião.

#### **6. PARTICIPANTES**

<b>Nome</b>	<b>Instituição</b>
Rui Altieri	MME
Thiago Barral	MME

Bianca Alencar	MME
Igor Souza Ribeiro	MME
Isabela Vieira	MME
Christiany Faria	MME
Fabiana Cepeda	MME
Gustavo Ataíde	EPE
Nelson Simão	MME
Tarita Costa	MME
Renata Nogueira	EPE
Bernardo Folly	EPE
Pamella Sangy	EPE
Fernanda Santos	EPE
Renato Haddad	EPE
Simone Quaresma	EPE
Maria Aparecida Martinez	ONS
Tatiana Mundstock	ONS
Débora Jardim	ONS
Felipe Calabria	ANEEL
Vinicius Grossi	ANEEL
Luiz Gomes	ANEEL
Alexandre Ramos	CCEE
Talita Porto	CCEE
Ricardo Simabuku	CCEE
Rodrigo Sacchi	CCEE
Guilherme Ramalho	CCEE
Fernanda Kazama	CCEE
Mariana Iizuka	CCEE